Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm NOTÍCIAS
EM, 04 de outubro de 2007

LEI Nº. 3.874, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO LUSOFONIA".

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Publica o Instituto de Lusofonia, fundado em 31 de março de 2007, inscrito no CNPJ sob o nº.08.868.015/0001-88, registrada a Ata de Fundação no Cartório do 8º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu, sob o nº.9433, do Livro A-10, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº.291, Bairro Comendador Soares, nesta Cidade.
Art. 2º - Reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o Instituto Lusofonia, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2007.